



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## L E I Nº 4.906, DE 21 DE MARÇO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2005 DOS RECURSOS DO PROGRAMA PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, por saldo financeiro do exercício de 2005, referente recursos do Programa –PDDE -PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1105- Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		
33.90.30- Material de Consumo (106).....	R\$	1.056,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.056,00</b>

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior o saldo financeiro do exercício de 2005, referente recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE, no valor de 1.056,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de março de 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO  
Secretário de Administração

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal